



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 028

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor
Engenheiro/Empresário MÁRIO ARAÚJO ALENCAR ARARIPE

A/C Deputada Liziê Coelho

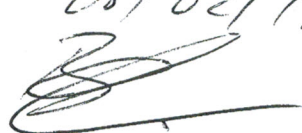
Senhor Mário Araújo Alencar Araripe,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-la de que, acolhendo proposição da Deputada **LIZIÊ COELHO**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 451, de 07 de dezembro de 2016, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

RECEBIDO
08/02/17
 *BIANCA*



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 451 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadão Honorário Piauiense ao engenheiro e empresário Mário Araújo Alencar Araripe.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “I” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao engenheiro e empresário Mário Araújo Alencar Araripe.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2016.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

